



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Lei Nº 1186/2023

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos dos artigos 66 VI, 68 I e III e 86 II da Lei Orgânica do Município.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 987/2017, passando o vale alimentação ao valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, a ser gasto no comércio local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 18 de julho de 2023.

Moacir Mottin
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
VICE PREFEITA MUNICIPAL

